

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE**

2 **SANEAMENTO BÁSICO – CONSAB**

3 **Nº03**

4 **14/05/2025**

5 Ao décimo quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, aconteceu a reunião ordinária do
6 Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB, de forma presencial. Estavam presentes os
7 (as) seguintes conselheiros (as): Anequésselen Bitencourt Fortunato (Diretoria Municipal do Meio
8 Ambiente de Criciúma – DMACRI); Murilo Barbosa Flores (Secretaria Municipal do Sistema de
9 Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana); Larissa Bianco Schmoeller (Secretária
10 Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana); Antonella Greniuk Rigo
11 (Secretaria Municipal da Fazenda); Jensen Comin Toledo dos Santos (Procuradoria-Geral do
12 Município); Walter Tiskoski (Gabinete do Prefeito); Caroline Paim Zanette (Diretoria de Trânsito e
13 Transporte); Gentil Francisco (União das Associações de Bairros de Criciúma – UABC); Júlio
14 César Rosa (União das Associações de Bairros de Criciúma – UABC); Regina Freitas Fernandes
15 (Associação Empresarial de Criciúma – ACIC); Viviane dos Santos da Rosa (Companhia
16 Catarinense de Água e Saneamento – CASAN); Cláudia Peluso Martins (Universidade do Extremo
17 Sul Catarinense – UNESC); Luana de Oliveira Gomes (Conselho Regional de Engenharia,
18 Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina – CREA); Josimar Consoni Luzzi
19 (Sindicato dos Mineiros de Criciúma e Região); Reginaldo Honório Izidoro (Sindicato dos
20 Mineiros de Criciúma e Região). Convidados: Maria Antunes Vasconcelos (São Marcos); Daiane
21 Moreira (São Marcos); Gian Kleber Freitas Bernardino (Associação de Moradores da Vila
22 Floresta); Néria Motta Pires (Companhia Catarinense de Água e Saneamento – CASAN); Fernando
23 Porporatti (Companhia Catarinense de Água e Saneamento – CASAN). O conselheiro Walter
24 Tiskoski solicitou o início da reunião, mencionando que já havia quórum. Pediu licença aos demais
25 conselheiros para introduzir o primeiro tema da pauta, aproveitando a presença de representantes da
26 Companhia Catarinense de Água e Saneamento – CASAN. Informou que o Conselho havia
27 recebido um ofício da CASAN, datado de doze de março, cujo conteúdo foi compartilhado no
28 grupo, tratando da questão da tarifa de esgotamento sanitário aplicada a imóveis situados abaixo do
29 nível da via. Destacou que diversos contribuintes já estão sendo cobrados e que os valores
30 envolvidos são significativos. Encerrou sua fala passando a palavra ao convidado Fernando. O
31 convidado Fernando Porporatti apresentou-se como gerente de operação da CASAN e

32 cumprimentou os presentes. Informou que estava acompanhado da convidada Néria Motta, chefe
33 do setor comercial da Companhia, e que ambos compareceram à reunião com o objetivo de
34 esclarecer os acontecimentos recentes relacionados à atuação da CASAN. O convidado Fernando
35 Porporatti explicou a cronologia dos fatos em relação à cobrança da tarifa de esgotamento sanitário
36 no município de Criciúma. Informou que a cobrança teve início em 2010, abrangendo alguns
37 bairros da região central. Em 2016, foi criada uma lei municipal, aprovada em conjunto com o
38 Ministério Público, que a CASAN acatou. A norma previa que, nos locais situados abaixo do nível
39 da greide da via, seria concedida isenção da tarifa aos imóveis que estivessem devidamente
40 regularizados internamente, com fossa, filtro e sumidouro. Em 2020, entrou em vigor a Lei Federal
41 n.º 14.026, conhecida como o novo Marco Legal do Saneamento Básico, a qual passou a nortear os
42 procedimentos da CASAN. No entanto, por um descuido da companhia, a obrigatoriedade prevista
43 nessa lei não foi imediatamente aplicada. O tema voltou à pauta em 2025, após questionamento de
44 outro município, tendo o setor jurídico da empresa entendido que, de acordo com a legislação
45 vigente, não seria mais possível conceder isenção. Assim, todos os imóveis com rede da CASAN
46 disponível em frente às suas residências deveriam se conectar e ter a tarifa devidamente cobrada.
47 Em Criciúma, 198 imóveis haviam sido contemplados com a isenção, mas, a partir de maio de 2025,
48 passarão a ter novamente a cobrança inserida em suas faturas. Ao final, Fernando Porporatti passou
49 a palavra à Néria para detalhamento dos pontos técnicos. A convidada Néria, então, complementou
50 a explanação afirmando que a companhia, até então, manteve a isenção vigente nos casos
51 aplicáveis, considerando que o procedimento vinha funcionando. No entanto, após manifestação do
52 setor jurídico da empresa, foi entendido que a CASAN deveria cumprir integralmente a legislação
53 federal, sendo a ausência de cobrança caracterizada como renúncia de receita — situação
54 considerada agravante perante os órgãos de controle, como o Tribunal de Contas. Diante disso, a
55 companhia recebeu a orientação para retomar a cobrança. Néria relatou que, na ocasião, ainda no
56 início do processo, foi feito contato com o município. Embora não tenham conversado diretamente
57 com o prefeito, a CASAN entregou um documento ao servidor João Paulo Casagrande (Secretaria
58 Municipal de Obras e Infraestrutura), na época representante da administração, em reunião que
59 contou com a presença do então diretor comercial Giovanni Picler. Na oportunidade, foi informado
60 que os usuários seriam notificados sobre a retomada da cobrança em abril e que a tarifação voltaria
61 a ser aplicada a partir de maio. A conselheira Anequésselen Bitencourt Fortunato (Diretoria
62 Municipal do Meio Ambiente de Criciúma - DMACRI) solicitou um esclarecimento a respeito da
63 legislação mencionada pela CASAN, citando que ela e a conselheira e Larissa Bianco (Secretária
64 Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana) haviam analisado a norma em
65 questão. Mencionou o artigo 45 da Lei nº 11.445/2007, alterado pela Lei nº 14.026/2020 (o novo

66 Marco Legal do Saneamento), e destacou que a legislação prevê isenção da conexão do serviço de
67 esgoto para famílias de baixa renda. Questionou como se dá o procedimento para obtenção dessa
68 isenção, perguntou se a norma estabelece como critério a inscrição no Cadastro Único para
69 Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e solicitou informações sobre os meios
70 disponíveis para que as famílias possam ter acesso ao benefício. O conselheiro Gentil esclareceu
71 que essa conexão diz respeito à ligação física à rede e está prevista no Marco Legal do Saneamento
72 Básico, de abrangência federal. Lamentou que a medida ainda não tenha sido plenamente aplicada
73 em Santa Catarina e destacou os altos custos enfrentados por famílias para realizarem essas obras. O
74 conselheiro Murilo relatou que moradores chegaram a gastar cerca de R\$ 7.000,00 com fossas
75 sépticas e agora precisam arcar novamente com despesas, o que considera injusto. O convidado
76 Fernando comentou que mudanças legais ocorreram a partir de 2020. O conselheiro Gentil reforçou
77 as dificuldades enfrentadas por famílias carentes, especialmente em áreas que exigem
78 bombeamento, e criticou a CASAN pela falta de informação e transparência. Disse que notificou o
79 Ministério Público e levou o caso à 7ª Promotoria. Criticou ainda tarifas elevadas por serviços,
80 segundo ele, não prestados, e cobrou a aplicação da tarifa social prevista na legislação. Por fim, foi
81 esclarecido que, por ser uma lei federal (Lei nº 14.026/2020), só pode ser alterada por outra lei da
82 mesma hierarquia, após perguntarem se uma lei municipal poderia resolver o problema. Ademais,
83 solicitou-se esclarecimentos sobre a situação relatada pela conselheira Viviane (CASAN),
84 destacando que a questão se referia à conexão, e não à tarifação. A convidada Néria, então, pediu a
85 palavra para recapitular o funcionamento da tarifa social, especificamente em relação à etapa de
86 conexão. Explicou que sua área de atuação é a partir do faturamento, mas que, até o mês anterior, os
87 usuários que desejavam solicitar a tarifa social precisavam comparecer presencialmente à CASAN,
88 apresentar documentação e preencher um formulário, sendo necessária a comprovação de inscrição
89 no Cadastro Único (CADÚnico). A análise era realizada com base nas informações do CAD, e, caso
90 aprovada, a tarifa social proporcionava uma redução significativa no valor da fatura, podendo cair
91 de aproximadamente R\$ 45,00 para valores bem inferiores. Informou, ainda, que a partir do mês
92 vigente houve a automatização do processo, resultado de uma parceria entre a CASAN, o Governo
93 Estadual e as agências reguladoras. Com essa mudança, os usuários que já possuem direito à tarifa
94 social passam a ter sua condição identificada automaticamente no sistema da companhia, por meio
95 do Cadastro de Pessoa Física (CPF), no momento do pedido de nova ligação ou em cadastros já
96 existentes. Destacou que essa automatização evita o deslocamento dos usuários até os pontos de
97 atendimento, o que representa um avanço, especialmente para pessoas que dependem de transporte
98 público. Apesar disso, alguns casos específicos poderão demandar avaliação individual. O
99 conselheiro Gentil comentou que a concessão da tarifa social depende de critérios previamente

100 estabelecidos, ao que a convidada Néria respondeu que tais critérios são definidos pelo Governo
101 Estadual, sendo necessária a inscrição no CADÚnico, a qual deve ser realizada junto ao CRAS
102 (Centro de Referência de Assistência Social). O conselheiro Murilo mencionou que a legislação
103 permite gratuidade na conexão de famílias de baixa renda à rede de esgoto, desde que haja
104 reequilíbrio contratual. Destacou que cabe ao titular do serviço definir os critérios para esse
105 benefício e questionou se essa regulamentação já existe ou se ainda precisa ser elaborada, e se a
106 responsabilidade seria da CASAN ou do Governo Estadual. A conselheira Anequésselen observou
107 que a regulamentação da matéria provavelmente já existe, uma vez que é exigido o Cadastro Único
108 (CADÚnico) como critério. A convidada Néria esclareceu que, conforme sua interpretação, trata-se
109 de duas questões distintas: uma relacionada à conexão e outra à cobrança, especificamente à tarifa.
110 A conselheira Larissa apresentou uma suposição, mencionando a possibilidade de o cadastro no
111 CADÚnico estar em nome do marido, enquanto a conta de água está em nome da esposa, e
112 questionou se, nesses casos, a concessão da tarifa social ocorre de forma automática. Em resposta, a
113 convidada Néria explicou que, mesmo em situações como essa, o sistema realiza o cruzamento das
114 informações por meio do CPF, que estará atrelado ao cadastro, sem distinção entre o titular da conta
115 e o beneficiário do CADÚnico. Ressaltou que o processo ainda é recente e que, por isso, algumas
116 pessoas podem comparecer à CASAN para entender o motivo pelo qual ainda não estão recebendo
117 o benefício. Nestes casos, a documentação é avaliada normalmente. Informou também que a
118 CASAN está recebendo dados não apenas de Criciúma, mas de todas as cidades do Estado, com
119 apoio das agências reguladoras – Ares, Cisensu, Aresk e Agir – com as quais é necessário haver
120 integração. Explicou que o acesso aos CPFs é feito conforme a Lei Geral de Proteção de Dados
121 (LGPD), o que exigiu um período de adaptação e ajustes, ocasionando certa demora no processo.
122 Por fim, reiterou que sua fala se refere especificamente à questão da cobrança (tarifa), e que a parte
123 relacionada à conexão está sendo analisada, tendo inclusive feito anotações sobre o tema para
124 possível encaminhamento futuro. O convidado Fernando comentou que o problema relacionado ao
125 desnível diz respeito à conexão, e que, havendo uma família de baixa renda nessa situação, teria que
126 viabilizar a aquisição de uma bomba ou outro meio necessário para possibilitar a conexão ao
127 sistema. A convidada Néria esclareceu que a CASAN atua conforme a legislação vigente, e que, se a
128 lei determina a obrigatoriedade da conexão, a empresa precisa seguir esse entendimento,
129 independentemente da cobrança de tarifa. O conselheiro Gentil questionou sobre o limite de renda
130 exigido para a isenção de tarifa e o Cadastro Único (CADÚnico), ao que o convidado Fernando
131 observou que é necessário verificar a regulamentação vigente, uma vez que não há clareza sobre
132 todos os critérios. A convidada Néria afirmou que o CADÚnico possui critérios específicos, mas
133 não soube informar os valores atualizados. O conselheiro Gentil ponderou que nem todas as pessoas

134 conseguem se cadastrar no CADÚnico, e o convidado Fernando acrescentou que sequer se tem
135 certeza se o CADÚnico é, de fato, o único critério exigido, pois não viu isso formalmente
136 estabelecido. A convidada Néria prosseguiu destacando que tanto a legislação federal (Lei nº
137 11.445/2007 e Lei nº 14.026/2020) quanto as resoluções das agências reguladoras estabelecem a
138 obrigatoriedade da conexão ao sistema de esgotamento sanitário. Em casos de imóveis localizados
139 em nível inferior à rua (abaixo do greide), é necessário o uso de sistema de bombeamento. Informou
140 que o texto orientativo veio do setor jurídico da CASAN e está sendo seguido conforme a
141 legislação. Ressaltou que Criciúma era o único município onde existia isenção dessa
142 obrigatoriedade, o que estava em desacordo com a lei, razão pela qual houve a mudança.
143 Mencionou que, ao realizar o levantamento, identificaram 199 imóveis nessa condição, diante das
144 60 mil ligações existentes no município. Ainda assim, enfatizou que isso não justifica a manutenção
145 da irregularidade. O conselheiro Gentil relatou que foi procurado por pessoas que haviam sido
146 orientadas a enviar informações à CASAN para que a empresa realizasse visitas técnicas,
147 demonstrando insatisfação com o que considerou ser uma resposta insuficiente. O convidado
148 Fernando explicou que, ao que tudo indica, essas 199 famílias mencionadas correspondem àquelas
149 que não conseguiram se conectar em virtude do desnível, razão pela qual fizeram fossas sépticas e
150 obtiveram isenção anteriormente. O conselheiro Gentil complementou dizendo que, além dessas
151 198 ou 199 famílias, há outras ainda sem conexão, muitas das quais não contam com desnível, mas
152 permanecem não atendidas por outras dificuldades. A convidada Néria reforçou que, mesmo nos
153 casos em que o imóvel não apresenta desnível, a conexão é obrigatória conforme a legislação, sendo
154 o bombeamento necessário nos casos em que o greide inviabilize o escoamento por gravidade. O
155 conselheiro Gentil questionou se o bombeamento poderia ser feito pela CASAN, ao que o
156 convidado Fernando esclareceu que tanto a instalação da bomba quanto a conexão são de
157 responsabilidade do proprietário. Explicou que a CASAN disponibiliza a rede em frente à
158 residência, e que, quando possível, realiza o rebaixamento da Caixa de Inspeção (CI) para facilitar a
159 conexão; do contrário, o morador deverá providenciar o sistema de bombeamento. A convidada
160 Néria finalizou informando que a CASAN está disposta a colaborar dentro das possibilidades legais
161 e técnicas. O conselheiro Gentil destacou a importância de buscar alternativas para mudar essa
162 situação, tendo em vista que muitas famílias não têm condições financeiras de arcar com os custos.
163 Foi citado que somente a bomba pode custar em torno de R\$ 1.800,00, ao que o convidado Fernando
164 respondeu que o valor depende do tamanho e da vazão exigida em cada caso, não sendo possível
165 definir um valor fixo. O conselheiro Gentil sugeriu que os custos relacionados à conexão,
166 especialmente nos casos que exigem bombeamento, poderiam ser abatidos da arrecadação
167 proveniente das tarifas de disponibilidade. Ressaltou que, diante da realidade enfrentada por muitas

168 famílias, seria importante dialogar com o Governador a respeito. Comentou que há um fluxo
169 significativo de recursos sendo arrecadado nas áreas centrais, caracterizando um volume financeiro
170 expressivo. Observou que os valores cobrados não correspondem à efetiva prestação do serviço,
171 pois os usuários pagam tanto na ausência quanto na presença do sistema de esgotamento sanitário,
172 sem que haja, muitas vezes, melhorias no entorno. A conselheira Viviane comentou a importância
173 de se considerar também a questão ambiental, mencionando que há muitos pontos de descarte
174 irregular de esgoto. O conselheiro Gentil destacou que, apesar de investimentos no sistema de
175 esgotamento sanitário em Criciúma, ainda há áreas com esgoto a céu aberto, como no bairro
176 Floresta. Defendeu uma contrapartida do Governo Estadual e sugeriu que a CASAN, por meio de
177 seu departamento social, avalie demandas em bairros com dificuldades de acesso ao serviço.
178 Criticou a falta de divulgação da tarifa social e informou que, mesmo atuando na imprensa há 39
179 anos, nunca recebeu pauta oficial sobre o tema. Representando a FAMESC, relatou demandas
180 semelhantes em outros municípios e afirmou que a tarifa em Criciúma está entre as mais altas do
181 estado. Diante da extensão do debate, um dos conselheiros observou que a discussão estava se
182 afastando da pauta inicial. O conselheiro Gentil esclareceu que desejava apenas concluir seu
183 raciocínio. O presidente informou que o Prefeito já demonstrou preocupação com o tema e solicitou
184 nova reunião com a presidência da CASAN. Ressaltou que os representantes presentes não
185 possuem total autonomia para decisões, mas podem contribuir com encaminhamentos. O presidente
186 questionou sobre a regulamentação do serviço de “esgoto sobre rodas”. O convidado Fernando
187 informou que um projeto piloto está em teste no município de Descanso, ainda sem dados
188 consolidados. O objetivo é atender áreas rurais sem rede de esgoto, por meio de coleta com
189 caminhão da CASAN, desde que o cliente tenha fossa adequada. Destacou que, onde há rede
190 disponível, esse modelo não se aplica, sendo obrigatórios os métodos convencionais conforme a
191 legislação. Na sequência, o Presidente recordou que foi proposta anteriormente uma lei municipal
192 em Criciúma para isenção da tarifa de esgoto, porém a norma foi considerada inconstitucional,
193 inviabilizando sua implementação. Relatou que a Infraestrutura do município e o Gabinete do
194 Prefeito têm recebido um número expressivo de reclamações da população, sobretudo relacionadas
195 à falta de greide (cota mínima de escoamento) em diversas residências. Questionou à equipe técnica
196 se há um levantamento quantitativo atualizado dos imóveis impactados, além dos cerca de 198 a
197 199 casos já identificados. A convidada Néria esclareceu que não dispõe, naquele momento, de
198 números exatos quanto à quantidade de pessoas que procuram a companhia com essa demanda.
199 Informou que, em situações em que não há cota, os cidadãos são encaminhados para avaliação
200 técnica em campo, com apoio de equipe operacional. A partir dessa avaliação são prestadas as
201 orientações cabíveis. Ressaltou que, após a revogação de diretrizes anteriores por parte do setor

202 jurídico da empresa, passou-se a orientar que, nos casos em que não há greide suficiente, a ligação
203 seja feita via sistema de bombeamento. Acrescentou ainda que há fiscalização ativa em Criciúma
204 que verifica a regularidade das conexões domiciliares à rede pública de esgoto. O conselheiro Júlio
205 César solicitou esclarecimentos sobre a possibilidade de implantar rede de esgoto em uma antiga
206 servidão onde hoje existem cerca de 40 residências. Ele sugeriu que seria tecnicamente viável
207 estender a rede até a Avenida Centenário, beneficiando mais de 50 moradias. Fernando informou
208 que seria necessária análise técnica. Viviane explicou que a CASAN pode atuar em áreas públicas
209 ou servidões formalmente reconhecidas, desde que haja largura mínima de quatro metros. Júlio
210 César destacou que o acesso por retroescavadeira não seria possível e perguntou sobre uma vistoria
211 técnica. Viviane orientou o envio de ofício para análise. Júlio mencionou que os moradores têm 60
212 dias para se conectar à rede, sob risco de multa. Néria reforçou a necessidade de envio de
213 documentação, e Fernando confirmou que, com o ofício, a equipe fará a vistoria. O conselheiro
214 Murilo questionou sobre eventuais judicializações nos casos de imóveis abaixo do nível da rua.
215 Néria respondeu que ainda não houve processos judiciais, mas que a possibilidade existe. O
216 conselheiro Gentil destacou que muitos moradores desconhecem seus direitos e têm buscado
217 orientações junto à entidade. Após, levantou uma dúvida quanto à cobrança de tarifas de
218 disponibilidade em áreas onde o esgoto não está canalizado. Segundo ele, mesmo sem conseguir
219 realizar a ligação à rede, moradores estão sendo cobrados, como no caso relatado por uma residente
220 do bairro Operária, que estaria pagando aproximadamente R\$ 90 mensais, mesmo sem acesso
221 efetivo ao serviço. Gentil ponderou que a cobrança por disponibilidade, nestes casos, acaba se
222 assemelhando a pagar por algo que o consumidor não pode utilizar, comparando a situação à
223 compra de um carro sem poder utilizá-lo. A convidada Néria esclareceu que, até 2020, a CASAN
224 cobrava uma taxa mínima de 10 metros cúbicos, independentemente do consumo. Após pressão
225 para adequação ao consumo real, foi implementada a tarifa de disponibilidade, aplicável tanto à
226 água quanto ao esgoto. Informou que, mesmo sem consumo efetivo, há cobrança em razão da
227 estrutura necessária para manter o serviço à disposição dos usuários. Ressaltou que, embora
228 invisível à população, há todo um sistema operacional que garante a prestação do serviço, como o
229 fornecimento de água e o funcionamento da rede de esgoto. O Conselheiro Gentil questionou o
230 valor da tarifa de disponibilidade da CASAN, considerando-a elevada, especialmente para quem
231 consome pouco. Ressaltou que o custo é rateado entre todos, independentemente do consumo.
232 Abordou ainda a dificuldade enfrentada por usuários em casos de vazamento oculto, que exige
233 comprovação técnica para obter desconto, o que prejudica pessoas com menos conhecimento ou
234 acesso a informações. Sugeriu que o tema seja levado ao Ministério Público ou ao Governo do
235 Estado para revisão. O conselheiro Murilo relatou reclamações sobre a retomada da cobrança da

236 CASAN e pediu que a empresa oriente melhor sua equipe para evitar que usuários sejam
237 encaminhados indevidamente à Prefeitura. A Prefeitura suspendeu temporariamente a análise de
238 novos pedidos de isenção. Júlio César questionou como proceder com os contribuintes que ainda
239 buscam a Prefeitura. Informou que irão reforçar a orientação junto à equipe da CASAN para que os
240 atendentes não encaminhem os usuários indevidamente à Prefeitura. Foi esclarecido que a tarifa de
241 disponibilidade continuará sendo cobrada mesmo para imóveis com sistemas próprios de
242 tratamento. Casos de irregularidade serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária, que também será
243 responsável pela aplicação de eventuais multas. Ao final da discussão, o Presidente agradeceu a
244 presença dos representantes da CASAN e destacou a importância da continuidade do diálogo sobre
245 os temas abordados. O convidado Fernando também agradeceu a oportunidade e colocou a equipe à
246 disposição do Conselho e da comunidade para esclarecimentos e atendimentos futuros, reforçando
247 o compromisso com a transparência e o suporte às demandas apresentadas. Foi sugerido verificar os
248 critérios de enquadramento para isenção tarifária, com base no Cadastro Único (CadÚnico),
249 considerando o limite de até três salários mínimos por família ou R\$ 660,00 por pessoa, conforme
250 previsto na legislação. A conselheira Anequésselen confirmou esses valores após consulta à norma.
251 O conselheiro Murilo solicitou que essa regulamentação, incluindo os critérios detalhados para
252 acesso à tarifa social e demais benefícios, seja formalmente disponibilizada ao Conselho para fins
253 de orientação e esclarecimento à população. Logo após a despedida dos representantes da CASAN,
254 o Presidente deu o início à apreciação do terceiro item da pauta: Delimitação da Área de Influência
255 da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Santa Luzia A conselheira Viviane iniciou o ponto
256 explicando que, ao contrário da ETE da Vila Sellinger – que possui regulamentação e uma zona de
257 amortecimento formalizada em 400 metros de raio –, a ETE de Santa Luzia ainda não conta com
258 essa delimitação definida. Destacou que a ausência de regulamentação tem gerado insegurança
259 diante de novos empreendimentos, especialmente residenciais, no entorno da estação. Viviane
260 esclareceu que a proposta da CASAN é aplicar à ETE de Santa Luzia a mesma delimitação adotada
261 para a ETE da Vila Sellinger. Informou também que existe dúvida técnica quanto ao ponto exato de
262 início da medição dos 400 metros, se seria a partir da borda, do centro da estação ou de outro marco.
263 Foi pontuado que, historicamente, a ETE de Santa Luzia enfrentou problemas com odor, o que
264 gerou ações judiciais. Contudo, melhorias significativas já foram implementadas, como a
265 substituição do sistema de tratamento e intervenções na rede para redução da infiltração de águas
266 ácidas oriundas de áreas de mineração, que comprometiam o processo de tratamento. O conselheiro
267 Murilo e demais membros reforçaram que a competência para deliberar sobre a delimitação da área
268 de amortecimento é do Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), sendo necessário que o
269 CONSAB encaminhe a solicitação formal a esse órgão. Foi ressaltado que um documento oficial do

270 conselho confere maior legitimidade ao pedido, em comparação a um simples ofício técnico. Ainda,
271 discutiu-se que a definição da área de amortecimento deve considerar as particularidades do local,
272 como o tipo de sistema de tratamento adotado, existência de cordão verde, zoneamento vigente e
273 impactos ambientais. Foi consenso entre os conselheiros a urgência na deliberação, considerando o
274 avanço de empreendimentos na região, inclusive com loteamentos industriais em andamento e a
275 possibilidade de implantação de empreendimentos residenciais. Também se mencionou que há
276 tratativas sendo acompanhadas pelo Ministério Público, o que reforça a necessidade de uma posição
277 clara do município sobre o tema. Por fim, o conselheiro Gentil fez um apelo quanto à situação de
278 moradores das comunidades da região da Floresta, São Marcos e São Cristóvão, que têm sido
279 cobrados por ligações à rede mesmo sem infraestrutura adequada. Comentou sobre solicitar que o
280 município avalie formas de apoio, em parceria com a CASAN, especialmente para as famílias em
281 situação de vulnerabilidade que não têm condições financeiras de arcar com os custos de ligação e
282 instalação de equipamentos como bombas. O CONSAB irá encaminhar solicitação formal ao CDM
283 para definição da zona de amortecimento da ETE de Santa Luzia, nos mesmos moldes aplicados à
284 ETE da Vila Sellinger, considerando as peculiaridades técnicas e urbanísticas da região. Ao finalizar
285 os assuntos que deveriam ser discutidos e sem mais a tratar, o presidente Walter Tiscoski encerrou a
286 reunião e eu, Giovana Mendes Beloli, lavro e finalizo a presente ata que, após lida e aprovada, será
287 por todos assinada.

288

289 Anequésselen Bitencourt Fortunato (Diretoria Municipal do Meio Ambiente de Criciúma –
290 DMACRI);

291

292 Murilo Barbosa Flores (Secretaria Municipal do Sistema de Infraestrutura, Planejamento e
293 Mobilidade Urbana);

294

295 Larissa Bianco Schmoeller (Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade
296 Urbana);

297

298 Antonella Greniuk Rigo (Secretaria Municipal da Fazenda);

299

300 Jensen Comin Toledo dos Santos (Procuradoria-Geral do Município);

301

302 Walter Tiscoski (Gabinete do Prefeito);

303

304 Caroline Paim Zanette (Diretoria de Trânsito e Transporte);
305
306 Gentil Francisco (União das Associações de Bairros de Criciúma – UABC);
307
308 Júlio César Rosa (União das Associações de Bairros de Criciúma – UABC);
309
310 Regina Freitas Fernandes (Associação Empresarial de Criciúma – ACIC);
311
312 Viviane dos Santos da Rosa (Companhia Catarinense de Água e Saneamento – CASAN);
313
314 Cláudia Peluso Martins (Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC);
315
316 Luana de Oliveira Gomes (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado
317 de Santa Catarina – CREA);
318
319 Josimar Consoni Luzziett (Sindicato dos Mineiros de Criciúma e Região);
320
321 Reginaldo Honório Izidoro (Sindicato dos Mineiros de Criciúma e Região).